



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 5.453/2025**

Dispõe sobre a criação do Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense no município de Várzea Grande – MT e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica criado o Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense no município de Várzea Grande - MT.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Legislativo a organização e administração do museu.

**Art. 3º** O acervo do Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense será formado por objetos, troféus, películas, fotografias, publicações e outros documentos que expressem a memória da história do clube várzea-grandense e também do futebol profissional e amador da cidade.

§ 1º O museu poderá receber em doação material que será incorporado ao acervo do museu.

§ 2º O museu deverá registrar, arquivar e manter sob sua guarda, todo material que for recebido para fazer parte do acervo.

**Art. 4º** O museu ficará aberto à visitação pública em dias e horários a serem definidos em Portaria.

**Art. 5º** Periodicamente, nas instalações do museu, deverão ocorrer eventos *que estimulem e incentivem junto aos frequentadores a compreensão e a postura diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.*

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2025.

  
**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | Nº 383 | Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Qulda Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferrelira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Delsi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronel Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumala Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita.....                                                                        | 01 |
| Lei.....                                                                                     | 01 |
| Decreto.....                                                                                 | 02 |
| Ato.....                                                                                     | 02 |
| Secretarias.....                                                                             | 03 |
| Procuradoria Geral do Município.....                                                         | 03 |
| Superintendência de Contratos e Convênios.....                                               | 03 |
| Secretaria Municipal de Administração.....                                                   | 03 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas.....                                                   | 03 |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....                                       | 16 |
| Portaria.....                                                                                | 16 |
| Procedimento Administrativo.....                                                             | 16 |
| Superintendência de Licitação.....                                                           | 17 |
| Conselhos.....                                                                               | 17 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de<br>Várzea Grande - CMDCA..... | 17 |
| Procedimento Administrativo.....                                                             | 17 |
| Administração Indireta.....                                                                  | 18 |
| Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....                                    | 18 |
| Recursos Humanos.....                                                                        | 18 |
| Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea<br>Grande.....            | 18 |

### Atos da Prefeita

#### Lei

#### LEI Nº 5.453/2025

Dispõe sobre a criação do Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica criado o Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense no município de Várzea Grande - MT.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Legislativo a organização e administração do museu.

**Art. 3º** O acervo do Museu do Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense será formado por objetos, troféus, películas, fotografias, publicações e outros documentos que expressem a memória da história do clube várzea-grandense e também do futebol profissional e amador da cidade.

§ 1º O museu poderá receber em doação material que será incorporado ao acervo do museu.

§ 2º O museu deverá registrar, arquivar e manter sob sua guarda, todo material que for recebido para fazer parte do acervo.

**Art. 4º** O museu ficará aberto à visitação pública em dias e horários a serem definidos em Portaria.

**Art. 5º** Periodicamente, nas instalações do museu, deverão ocorrer eventos que estimulem e incentivem junto aos frequentadores a compreensão e a postura diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal